

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROITI

PORTARIA Nº 2142/2022

O PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Local de Estudo, Implementação e Acompanhamento do Programa de Gestão** na Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI) conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP/FURG Nº 03, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 2º Essa Comissão terá como atribuição: elaborar, implantar e monitorar o plano de adesão ao PG-FURG.

Art. 3º O plano de adesão da Unidade deverá conter para cada coordenação/divisão/ unidade da PROITI:

- I - Vedações à participação do PG-FURG na Unidade;
- II - Definição do quantitativo de servidores e subunidades que poderão participar do PG-FURG;
- III - Nome dos servidores que irão aderir ao Programa de Gestão na unidade;
- IV - Tabela de atividades com entregas esperadas, por servidor;
- V - Prazo de participação no Programa de Gestão, por servidor;
- VI - Definição, por unidade, do horário de disponibilidade do servidor para contato por telefonia fixa ou móvel pelo período acordado com o gestor imediato, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;
- VII - Definição dos regimes de execução (presencial, teletrabalho híbrido ou integral) por unidade;
- VIII - Tempo mínimo de desempenho das atividades presenciais (atividades presenciais, reuniões, encontros) para unidades com modalidade híbrida;
- IX - Escalas de atendimento presencial por unidade;
- X - Prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade;
- XI - Ciência dos servidores e gestores com relação ao estudo.

Art. 4º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão:

ARTUR ROBERTO DE OLIVEIRA GIBBON
DIOGO PALUDO DE OLIVEIRA (Presidente da Comissão)
FÁBIO MADEIRA PERES
CRISTIANO FIALHO MARQUES
JÚLIO CÉSAR MEDINA MADRUGA
MARCELO GARCIA
LUIS FERNANDO MORETTO TUSNSKI
ALESSIO ALMADA DA COSTA
LUCIANO MACIEL RIBEIRO
SILVIA SILVA DA COSTA BOTELHO

Art. 5º A Comissão deverá enviar o Plano de Adesão da Unidade para análise e aprovação da Pró-reitora(r) de Inovação e Tecnologia da Informação.

Art. 6º Uma vez aprovado, o Plano será encaminhado para análise da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação revogando a Portaria nº 1753 de 13 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 25 de agosto de 2022.

Diogo Paludo de Oliveira
Pró-Reitor de Inovação e Tecnologia da Informação (em exercício)